**REGULAMENTO DA II MOSTRA DE MÚSICA NAS ESCOLAS**

##  DA REALIZAÇÃO:

A **II Mostra Música nas Escolas** é um projeto realizado pela Gerência de Educação Integrada, da Secretaria Municipal de Educação de Cariacica(SEME).

##  DO OBJETIVO:

O projeto tem como principal objetivo proporcionar aos alunos uma oportunidade de revelar seus talentos na área musical, tendo a escola ou não, projeto de música, pois assim é criada uma oportunidade para todos os alunos da rede municipal de Cariacica, concorrerem na Mostra, com o intuito de aprimorar e desenvolver a cultura musical, valorizar os artistas, compositores, cantores, instrumentistas e intérpretes, descobertos dentro das escolas da rede. A **II Mostra de Música nas Escolas ,** será dividida em 3 **(três)** categorias:

* 1. Intérprete
	2. Composição
	3. Conjunto (Coral, Dupla e Instrumental)

##  DA ORGANIZAÇÃO DO CONCURSO:

* 1. - DA INSCRIÇÃO:

As inscrições para a **II Mostra de Música nas Escolas poderão** ser efetuadas preenchendo a Ficha de Inscrição disponibilizada no site da Prefeitura de Cariacica, e/ou enviada às escolas. **As fichas de Inscrição deverão ser entregues até o dia 30 de Outubro de 2019,** na Gerência de Educação Integrada de 09 às 17h, situado na Rua Lage, nº 13, sala 07 – Cariacica, SEMEou enviadas por e-mail: cps.seme@cariacica.es.gov.br . Telefone para mais informações 33354.5753

* 1. - DAS MÚSICAS E MATERIAL DE INSCRIÇÃO:

Cada aluno participante da Mostra, deverá estar devidamente matriculado e estar frequentando uma Escola da rede municipal de ensino de Cariacica, no ensino regular ou na EJA, podendo se inscrever uma única vez, não fazendo opção por outra música ou categoria.

 3.2.1 – A Música inscrita ou categoria, só poderá ser trocada em caso de indicação e autorização da Comissão Organizadora da Mostra de responsabilidade da Gerência de Educação Integrada.

3.2.2 – O aluno deverá realizar apenas uma inscrição optando por uma das três categorias.

* 1. - DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO:

O simples ato da inscrição do concorrente importa, para todos os efeitos, em termo de autorização na gravação, publicação e execução da obra musical, bem como repassa, automaticamente, todos os direitos de uso de imagem do evento aos organizadores da mostra, portanto a Prefeitura Municipal de Cariacica – SEME/ Gerência de Educação Integrada. Cada aluno deverá ter um professor de sua escola como responsável pela sua inscrição, devendo prestar esclarecimento de informações quando solicitado.

* 1. - DA CATEGORIA INTÉRPRETE

Podem se inscrever os alunos de qualquer segmento da rede municipal de ensino de Cariacica, com idade igual ou inferior a 18 anos. As inscrições na categoria Intérprete, da **II Mostra de Música nas Escolas**, deverão ser exclusivamente individuais, não podendo participar duplas, trios ou grupos maiores de alunos. As músicas escolhidas pelos candidatos podem ser gravadas, em CDs ou mídias similares. Frisamos que, a letra das músicas escolhidas nesta e em todas as demais categorias não podem conter conteúdo perjorativo.

* 1. - DA CATEGORIA COMPOSIÇÃO - ORIGINALIDADE E INEDITISMO:

Podem se inscrever os alunos de qualquer segmento da rede municipal de ensino de Cariacica, com idade igual ou inferior a 18 anos. Todas as músicas, inscritas na categoria Composição, da **II Mostra de Música nas Escolas**, deverão ser inéditas, não podendo músicas que tenham sido gravadas, em CDs ou mídias similares. Também deverá ser mantida a originalidade, entendendo-se como tal à inexistência de plágio de composição já existente considerada tanto a parte musical quanto na letra.

O não ineditismo e a ausência de originalidade poderão ser apurados através da Comissão Organizadora ou por denúncia de qualquer dos concorrentes sob a forma escrita, através de termo próprio e no prazo de 48 horas após a divulgação da lista dos classificados.

Obs: Não serão aceitas reclamações enviadas fora do prazo estabelecido. A comprovação da(s) irregularidade(s) acarretará na desclassificação da(s) música(s) e convocando o subsequente da lista de classificados. Frisamos que, a letra das músicas escolhidas nesta e em todas as demais categorias não podem conter conteúdo perjorativo.

* 1. - DA CATEGORIA CONJUNTO

Podem se inscrever os alunos de qualquer segmento da rede municipal de ensino de Cariacica, com idade igual ou inferior a 18 anos. Os mesmos deverão preencher corretamente a ficha de inscrição, respeitando o limite máximo de integrantes para essa categoria de 30 componentes. Frisamos que, a letra das músicas escolhidas nesta e em todas as demais categorias não podem conter conteúdo perjorativo.

## 04 DA SELEÇÃO:

* 1. - DA SELEÇÃO POR REGIÃO (Cronograma das Audições 1ª fase e eliminatória)

**1º Fase-** As audições das escolas das regiões serão realizadas no Centro Cultural Frei Civitella e ou Auditório Antário Filho, no dia **04 de novembro a 11 de Novembro de 2019, no horário Matutino de 8 às 11h e Vespertino no horário de 13 às 17h.**

**Eliminatória-** As audições das escolas das regiões serão realizadas no Centro Cultural Frei Civitella e ou Auditório Antário Filho, nos dias **13,14,18 de novembro de 2019, no horário Matutino de 8 às 11h e Vespertino no horário de 13 às 17h.**

* 1. - DA COMISSÃO JULGADORA:

A comissão organizadora da mostra indicará, dentre especialistas, artistas e pessoas ligadas à arte e cultura em geral, uma comissão para a escolha dos trabalhos que estarão concorrendo na final da mostra, sendo suas decisões incontestáveis.

* 1. - DA QUANTIDADE:

Serão selecionados os melhores candidatos com base no julgamento dos jurados de cada categoria, conforme o quantitativo abaixo:

|  |  |
| --- | --- |
| **CATEGORIA** | **FINALISTAS** |
| Interprete | 04 |
| Composição | 04 |
| Conjunto  | 04 |

A gravação do DVD com um videoclipe de cada candidato, faz parte do projeto e o resultado final das gravações, será disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Cariacica, indo para votação popular em **Dezembro** de 2019.

## 05 DAS ELIMINATÓRIAS:

* 1. - DO CALENDÁRIO:

As datas de cada etapa da mostra devem ser rigorosamente seguidas de acordo com o cronograma citado ao final do regulamento, com exceção de uma decisão tomada pela comissão julgadora com aviso prévio aos candidatos.

* 1. - DOS FINALISTAS:

Após as inscrições, teremos as audições eliminatórias no **Centro Cultural Frei Civitella e Auditório Antário Filho**, onde serão escolhidas canções/apresentações, que concorrerão a classificação final de cada categoria, através da votação pelo site da Prefeitura, como descrito no **item 4.1.**

O primeiro lugar entre os finalistas será escolhido através de Votação Popular, os **vídeos** escolhidos na primeira fase, terão os votos contabilizados e divulgados na noite final da premiação. O dia e horário de comparecimento dos candidatos à comissão julgadora para apresentação das músicas classificadas, estão definidos no cronograma ao final do regulamento, porém sujeitos a alterações se assim for necessário, como descritos no **item 5.1.**

* 1. – Dos critérios de avaliação e classificação, durante as audições: cada jurado preencherá a ficha de avaliação de acordo com o julgamento dos seguintes itens a avaliar:
		1. **Intérprete**
1. Afinação
2. Autenticidade
3. Performace
	* 1. **Composição**
4. Música
5. Letra
6. Harmonia
	* 1. **Conjunto (Grupo Musical) - sendo no máximo 30 integrantes.**
7. Afinação
8. Interpretação
9. Harmonia

Cada item avaliado terá uma nota de 0,0 (zero) a 10 (dez) de cada jurado, com sua média aritmética como total. A nota definitiva do candidato será a soma de cada nota total dos jurados, dividida pelo número dos jurados.

##  DA PREMIAÇÃO:

6.1 - DA PREMIAÇÃO DOS FINALISTAS:

As músicas finalistas da **II Mostra de Música nas Escolas**, serão apresentadas ao vivo na noite final da Mostra, onde os candidatos serão premiados, no final do mês de novembro conforme cronograma**.**

Prêmio:

**\*Categoria Intérprete** - (troféu e um DVD com vídeo clipe da mostra para os três primeiros lugares).

1º LUGAR – (troféu, tablet e um DVD com vídeo clipe da mostra de música).

**\*Categoria Composição** - (troféu e um DVD com vídeo clipe da mostra para os três primeiros lugares).

1º LUGAR - (troféu, tablet e um DVD com vídeo clipe da mostra de música).

**\*Categoria Conjunto –**

1º LUGAR **-** ( Premiação a definir).

##  DO JURI:

* 1. - DA FORMAÇÃO:

O Corpo de Jurados será composto por três (03) membros, dentre professores de música, músicos, produtores musicais e pessoas ligadas à música e à cultura em geral, visando a mais completa lisura da I**I Mostra de Música nas Escolas .**

* 1. - DA COMPETÊNCIA:

É competência do Corpo de Jurados, a escolha das composições finalistas e a classificação final dos candidatos, dentre os concorrentes, ficando as suas decisões definidas e irrevogáveis.

* 1. - DA APURAÇÃO:

Cada jurado encaminhará sua pontuação, devidamente assinada, para a comissão organizadora contendo os resultados a serem divulgados.

Em caso de empate o melhor Candidato, será definido pelo presidente do Júri.

## 08 DOS ENSAIOS E APRESENTAÇÕES:

* 1. - ACOMPANHAMENTO:

A utilização de Play Back, banda própria ou de qualquer outro músico ocorrerá por conta do concorrente, desde que todos os componentes do grupo sejam apenas por alunos.

* 1. - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO MUSICAL:

As músicas classificadas deverão ser apresentadas exatamente conforme foram entregues no ato da inscrição. Nenhum imprevisto envolvendo os concorrentes implicará em mudança no processo de seleção ou na apresentação final, com exceção ao item 3.2.1

* 1. - DA ORDEM DAS APRESENTAÇÕES:

A comissão organizadora (Gerência de Educação Integrada) indicará, a seu critério, a ordem e horário das apresentações, bem como da passagem de som para aqueles que utilizarem banda, devendo ser rigorosamente obedecidas tais disposições, sob pena de imediata desclassificação da música concorrente. Não poderá o classificado que não optou pela utilização da banda no ato da inscrição, solicitar a mesma posteriormente.

## 09 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

* 1. - DOS CASOS OMISSOS:

Todos os casos não previstos nesse regulamento serão resolvidos diretamente pela Comissão Organizadora (Gerência de Educação Integrada/SEME).

* 1. - DA LIVRE EXPRESSÃO:

Fica garantido o direito da livre expressão de qualquer dos concorrentes, porém tendo o bom senso de se tratar um evento escolar, não podendo ser usado exceto no destrato público ao evento ou a qualquer um dos participantes, bem como à Comissão Organizadora, à instituição e entidades ou patrocinadores e demais pessoas envolvidas na organização do festival, caso em que ocorrerá a imediata exclusão do concorrente e dos trabalhos de sua autoria.

##  DA DISPOSIÇÃO FINAL:

A simples inscrição da música já pressupõe a aceitação e concordância com todos os termos do presente regulamento, valendo como contrato de adesão.

|  |  |
| --- | --- |
| Data 22/10/2019 | Divulgação do Edital - SITE |
| Data 11 a 30/10/2019 | Período de Inscrições |
| 04/11 - 11/11/2019 | Audições Eliminatórias - **Centro Culturais Frei Civitella e Auditório Antário Filho** |
| 13, 14,18/11/2019  | Audições Eliminatórias **no Centro Cultual Frei Civitella**, com divulgação dos finalistas. |
| 20, 21,22/11/2019 | Gravação dos Finalistas ( Estudio) |
| 02/12 - 11/12 | Votação Popular |
| 11/12 | Noite de premiação |

Coordenação da II Mostra de Música nas Escolas de Cariacica 2019.

Arthur Teles Leppaus

Marcela Lepre Siqueira

Roberto Pereira da Silva

**Gerencia de Educação Integrada**

(27) 3354.5753

Cariacica, 21 de Outubro de 2019.

 Flávia V. Mendes José Roberto Martins Aguiar

**Gerencia de Educação Integrada Secretário de Educação/ SEME**